



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 223 / 10

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 289/07 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA., VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE CRÉDITOS PARA CARTÕES MAGNÉTICOS, DESTINADOS AO TRANSPORTE DO SERVIDOR - PARA REALINHAMENTO DE PREÇO.

Por este Termo Aditivo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, autorizada pela Lei Municipal n°.1024/90, alterada pela Lei 1545/96, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa **TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA.**, representada pelo Sr. Carlos Eduardo Ferreira Martins da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n°. MG 10704222-SSP-MG e CPF n°. 041.599.066-13, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/5.575/07**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REALINHAMENTO DE PREÇO

O valor unitário do crédito de que trata a cláusula segunda do segundo termo aditivo fica realinhado, conforme Decreto Municipal n°. 5210/10, a saber:

OBJETO	VALOR UNIT. CONTRATADO	VALOR UNIT. REALINHADO
CRÉDITO	2,50	2,70

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global de que trata a cláusula segunda do terceiro termo aditivo fica acrescido na importância de R\$ 7.092,40 (sete mil, noventa e dois reais e quarenta centavos), correspondente ao realinhamento tratado na cláusula anterior, distribuído pelas Secretarias conforme cláusula seguinte.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLASSIF.	RESERVA ORÇAM.	FONTE DE RECURSOS	VALOR
01.04.01.3.3.90.32.00.04.122.0004.2001	1056/10	01 - TESOURO	2.684,80
01.06.01.3.3.90.32.00.12.361.0011.2001	1057/10	02 - ESTADUAL	3.694,00
01.11.02.3.3.90.32.00.10.306.0018.2001	1058/10	01 - TESOURO	713,60

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.

PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016
e-mail: prefeitura@ubatuba.sp.gov.br - site: www.ubatuba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo


Capital do Surfe

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.


Ubatuba,

01 DEZ. 2010


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César


TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA.
Carlos Eduardo Ferreira Martins da Silva

TESTEMUNHAS:

1ª 
Denio A. Veloso
Secretário Municipal
de Administração

2ª 
Zenilda de F. B. Costa
RE 913475